



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N o 2.009/87

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme -
abaixo discriminado:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.006- Manutenção dos serviços de contabilidade

4.11.2.0- Equipamento e material permanente Cz\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursora para a cobertura da suplementação constante
no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

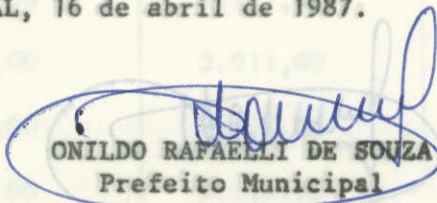
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049- Encargos diversos

3.1.9.2- Despesas de exercícios anteriores Cz\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de abril de 1987.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração